



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 06.086.335/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19/02/20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 19 de 02 de 20

Neuônica de J.R.

PORTARIA nº 061/2020/SMECD

De 19 de fevereiro de 2020

“Designa vaga para Professor Admitido em Caráter Temporário com Ampliação de carga horária temporariamente em regime suplementar”

ANA MARIA MARCON DOS SANTOS, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997, no Decreto Municipal nº 2680/2014 e em conformidade com o Edital Nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 190B/2019/SMECD de 13/12/2019 que prorroga o contrato de professor em caráter temporário da servidora Darciane Branco Gonçalves, vinculado ao Sistema Municipal de Ensino e de acordo com a Portaria nº 196/2019/SMECD de 16/12/2019 que concedeu Licença Maternidade até 12 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o item 14.10 do Edital Nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que prevê: “a candidata que estiver afastada por licença maternidade e ter vínculo referente aos anos de 2020 e 2021, poderá participar de todo o processo de escolha de vagas, assumindo o efetivo exercício assim que terminar a licença.”

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR VAGA** de ampliação carga horária temporariamente em regime suplementar a Professora **DARCIANE BRANCO GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 031.423.329-60, com 20 horas semanais para atuar, após o término da licença maternidade, na função de Professora Área 1, Nível 3, Classe A, no Projeto Temporário SAEDE (Serviço de Atendimento Educacional Especializado), na Educação Especial, na EMEF Sebastião da Silva Ortiz/1º ano, bairro Centro, turno matutino, das 8h às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 19 de fevereiro de 2020.


ANA MARIA MARCON DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2020

Câmara Municipal

SJC em 19/02/2020

Neuônica de J.R.

Prefeitura

Rua: Edite Pereira Batista, 224 – Centro – CEP 88570-000

Fone: (49)3242-1828 – www.cerrito.sc.gov.br educacao@cerrito.sc.gov.br